

EDITAL PPGDN 04/2025

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina como Estudante Especial no Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina-UEL (PPGDN-UEL), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com a Deliberação do Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 031/2024, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudantes especiais de Mestrado e Doutorado, cujas aulas terão início no segundo período letivo de 2025, a partir do dia **18 de agosto de 2025**.

A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção, além de certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.**

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador. **As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site:**

<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>

O presente edital é acompanhado dos seguintes anexos:

- **ANEXO I: Relação de Disciplinas e Vagas Ofertadas - Mestrado e Doutorado**
- **ANEXO II: Modelo de Currículo Documentado**
- **ANEXO III: Instruções para Preenchimento do Currículo**

As **dúvidas sobre o processo seletivo** deverão ser enviadas para os e-mails ppgdireitouel@uel.br e mestrados@uel.br

SUMÁRIO DO EDITAL

1. CRONOGRAMA	3
2. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	4
3. INSCRIÇÃO: INFORMAÇÕES GERAIS	6
4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO	7
5. FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA	8
6. PROCESSO DE SELEÇÃO	9
7. RESULTADO E CONVOAÇÃO PARA A MATRÍCULA	10
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	11

1. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (todas as modalidades)	22 e 23/07/2025
Edital com Resultado dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição	25/07/2025
Interposição de Recurso ao Resultado dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição	28/07/2025
Edital Devolutiva aos Recursos Interpostos ao Resultado dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição	31/07/2025
Período de Inscrição e upload dos Documentos Exclusivamente em https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/	05 a 07/08/2025
Divulgação do Resultado e Convocação para Matrícula	11/08/2025
Período de Matrícula e acerto da Documentação pendente	14 e 15/08/2025

Atenção: A(o) candidata(o) deverá **acompanhar os atos relativos ao processo de seleção** disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/direito-negocial/processoseletivo/alunos-especiais/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro de 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, **válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro de 2017**.
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção) informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, e encaminhar no período de **22 e 23 de julho de 2025**, para o e-mail do programa ppgdireitouel@uel.br, digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF com o assunto **“Isenção – nome do requerente – Mestrado e Doutorado em Direito Negocial”**, sob pena de indeferimento do pedido.
- III. O resultado do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição será publicado em Edital no **site do Programa** (<https://pos.uel.br/direito-negocial/processoseletivo/alunos-especiais/>) até às **23h59 de 25/07/2025**.
- IV. O candidato cujo pedido tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **08h às 23h59 do dia 28/07/2025**, conforme cronograma, enviando e-mail ao Programa para ppgdireitouel@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado em Edital no **site do Programa** (<https://pos.uel.br/direito-negocial/processoseletivo/alunos-especiais/>), a partir das **8h até às 23h59 do dia 31/07/2025**.
- VI. O candidato com pedido **deferido** deverá realizar sua inscrição pelo site <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, conforme cronograma, nos dias **05 a 07 de agosto de 2025**.
- VII. O candidato com pedido **indeferido** deverá realizar sua inscrição **nos dias 05 a 07 de agosto de 2025**, pelo site <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> (conforme cronograma), preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e pagar o preço público da inscrição, conforme instruções no boleto e horário compatível com as instituições financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

2.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 - doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção) informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e encaminhar, no período de **22 e 23 de julho de 2025**, para o e-mail ppgdireitouel@uel.br, digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF com o assunto **“Isenção – nome do requerente – Mestrado e Doutorado em Direito Negocial”**, sob pena de indeferimento do pedido.
- III. O resultado do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição será publicado em Edital **no site do Programa** (<https://pos.uel.br/direito-negocial/processoseletivo/alunos-especiais/>) até às **23h59 de 25/07/2025**.
- IV. O candidato cujo pedido tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, conforme cronograma, **das 08h às 23h59 do dia 28/07/2025**, enviando e-mail para ppgdireitouel@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado em Edital no **site do Programa** (<https://pos.uel.br/direito-negocial/processoseletivo/alunos-especiais/>), a partir das **08h às 23h59 do dia 31 de julho de 2025**.
- VI. O candidato com pedido **deferido** deverá realizar sua inscrição pelo site <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, conforme cronograma, **nos dias 05 a 07 de agosto de 2025**.
- VII. O candidato com pedido **indeferido** deverá realizar sua inscrição pelo site <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, conforme cronograma, **nos dias 05 a 07 de agosto**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e pagar o preço público de inscrição, conforme instruções no boleto e horário compatível com as instituições financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

3. INSCRIÇÃO: INFORMAÇÕES GERAIS

I. ATENÇÃO: As inscrições serão exclusivamente pelo site:

<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>

- II. Antes de iniciar a inscrição, **os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB para o currículo e de 1 MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas, frente e verso, conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
- III. Não haverá entrega física de documentação. O envio é **exclusivamente via sistema online de inscrição**, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição.
- IV. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- V. É imprescindível o pagamento da **taxa de inscrição** cujo valor é de **R\$ 162,00** (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. A Universidade Estadual de Londrina e o Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- VI. Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.
- VII. Após o horário de encerramento das inscrições não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- VIII. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido no presente Edital.
- IX. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página de inscrição.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Atenção: Os documentos devem **ser anexados em campo específico discriminado** no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos anexados em campos distintos.

- I. Cédula de Identidade (frente e verso) - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
- II. **CPF** (frente e verso): se na Cédula de Identidade não constar o CPF, fica obrigatória a apresentação do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal.
- III. **Documento Militar** (M - frente e verso) para os que possuem até 45 anos de idade.
- IV. **Certidão de Nascimento ou Casamento** (frente e verso, sem tarja nem dobras).
- V. **Histórico escolar** de graduação.
- VI. **Diploma** do Curso de Graduação (em PDF, frente e verso). Caso a/o candidata/o ainda não possua o diploma, deverá apresentar certificado de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado (a) no último ano de graduação com término previsto até a data limite para a matrícula (**18/08/2025**).
- VII. **Diploma** de Mestrado, caso o candidato deseje cursar disciplina do doutorado (em PDF, frente e verso). Caso a/o candidata/o ainda não possua o diploma, deverá apresentar certificado de defesa ou atestado que demonstre estar matriculado (a) no último semestre do curso com término previsto até a data limite para a matrícula (**18/08/2025**).
- VIII. **Curriculum Documentado** (tabela de autopontuação preenchida + documentos comprobatórios devidamente numerados), em um **ÚNICO ARQUIVO PDF**, conforme modelo e orientações dos **Anexos II e III**, respectivamente. O não preenchimento do currículo conforme orientações implicará na desclassificação do candidato. **O arquivo deve ter TAMANHO MÁXIMO DE 10 MB.**

ATENÇÃO!!!

- IX. A **inclusão ou substituição de documentos** será permitida somente durante o período de inscrição. Para que isso ocorra, é necessário que o boleto esteja quitado e a inscrição ativa.
- X. Para solicitar a substituição de documentos já anexados, o candidato deverá **entrar em contato com a secretaria de pós-graduação do curso** correspondente e solicitar o reenvio do documento. A secretaria irá alterar a situação do documento no sistema, possibilitando a substituição.
- XI. Campos ainda não preenchidos, ou seja, sem documentos anexados, poderão ser acessados diretamente pelo candidato por meio do Portal do Estudante <https://sistemas.uel.br/portaldepos/index>, na seção **“Acompanhar Inscrição”**. Com a

inscrição ativa, o candidato poderá incluir os documentos faltantes a qualquer momento dentro do prazo de inscrição.

XII. Candidatas(os) estrangeiras(os) deverão apresentar:

- Passaporte;
- Diploma de graduação (idioma de origem);
- Tradução juramentada do diploma de graduação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem);
- Tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).

XIII. O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (**18/08/2025**), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público de inscrição**.

5. FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

I. Não haverá entrega presencial de documentação. O envio da documentação é exclusivamente via **sistema de inscrição online, link abaixo**, através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição:

<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>

- II.** Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição**.
- III.** Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão os mesmos exigidos para a confirmação da matrícula.
- IV.** Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente.
- V.** Os candidatos aprovados que realizaram *upload* do atestado ou certificado de graduação e/ou de mestrado no momento da inscrição, deverão realizar *upload* do respectivo Diploma no ato da matrícula ou tão logo inicie o semestre letivo.
- VI.** Diplomas Digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilitem comprovar sua autenticidade junto à Instituição emissora.
- VII.** Situações atípicas serão analisadas individualmente pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial.

VIII. Candidatos estrangeiros deverão estar com os seguintes documentos completos:

- Passaporte;
- Diploma de graduação (idioma de origem);
- Tradução juramentada do diploma de graduação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem);
- Tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).

IX. Os candidatos convocados para matrícula que estejam com pendência na documentação deverão realizá-la no portal do estudante, via upload. Mais informações poderão ser obtidas via e-mail para ppgdireituel@uel.br e mestrados@uel.br (secretaria).

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- I. A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa e constará das seguintes etapas e diretrizes:
- II. Cada candidato poderá se inscrever em **até duas disciplinas**. É o limite. Se o candidato indicar mais disciplinas somente serão consideradas as duas primeiras.
- III. Só existe **um critério de seleção: o currículo do Anexo II**. O currículo do candidato será pontuado e corrigido duas vezes, por dois corretores distintos.
- IV. Casos que gerarem dúvidas serão apreciados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial e o mesmo padrão de interpretação será aplicado para todos os candidatos.
- V. A pontuação obtida será aplicada à primeira opção de disciplina que o candidato selecionou. Os candidatos com mais pontos se classificam até o limite das vagas oferecidas.
- VI. Quem não obteve classificação no limite das vagas da primeira opção poderá, caso restem vagas ociosas, disputar uma vaga na segunda opção indicada.
- VII. É importante destacar que o candidato que ficou como suplente na primeira escolha (1^a opção) somente concorrerá na segunda opção se restarem vagas ociosas após a classificação de todos os candidatos que escolheram aquela disciplina como primeira opção. Caso não sobrem vagas as chances de classificação terminam.
- VIII. Caso haja empate dentro do processo seletivo, os critérios de desempate serão os seguintes:
 - a. Maior nota do item 4 do currículo, ou seja, produção científica;
 - b. Maior nota do item 2 do currículo, ou seja, docência/atividades acadêmicas;
 - c. Maior idade.

7. RESULTADO E CONVOAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- I. Os candidatos aprovados e classificados serão divulgados no **dia 11/08/2025, a partir das 17h**, por meio de Edital a ser publicado nos sites do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG:
 - <https://pos.uel.br/direito-negocial/processoseletivo/alunos-especiais/>
 - <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>
- II. Não será informado o resultado por telefone.
- III. No Edital de resultado, além da convocação para matrícula, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no Portal do Estudante.
- IV. A matrícula será realizada via internet, no portal do estudante, por meio do **site da Instituição**: <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, nos dias **14 e 15 de agosto de 2025**.
- V. O candidato aprovado e classificado terá que, primeiramente, cadastrar-se (em “Cadastro”), para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação para, em seguida, realizar a matrícula.
- VI. O cadastro deverá ocorrer no mesmo período em que será realizada a matrícula;
- VII. Para quem **já tem cadastro** no Portal do Estudante de Pós-Graduação basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique “Esqueceu sua senha?” para recuperá-la;
- VIII. Para quem **não tem cadastro** no Portal do Estudante deverá acessar o endereço e clicar no link da barra de menu “Cadastro”. Ao finalizar o cadastro, o candidato aprovado receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e a senha. **Para confirmar a matrícula**, retornar ao Portal e preencher os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA recebida por e-mail.
- IX. É **obrigatória a realização da matrícula**, via internet, no Portal do Estudante (<https://sistemas.uel.br/portaldepos/>), assim como o *upload* dos documentos, caso haja alguma pendência;
- X. A não confirmação da matrícula dentro do prazo estabelecido implicará na **perda da vaga**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito **acompanhar a publicação dos atos** relativos ao presente edital divulgados na internet, nos endereços eletrônicos adiante transcritos, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

<https://pos.uel.br/direito-negocial/processoseletivo/alunos-especiais/>
<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>

Os **casos omissos** neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina/PR, 03 de julho de 2025.

Prof. Dr. Clodomiro José Bannwart Júnior

Coordenador do Programa

Prof. Dra. Patricia Ayub da Costa

Vice-coordenadora do Programa